

Lei Nº 351, de 25 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público da Sede do Município de Ipaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA o Sr. **ANTONIO ALVES DE MELO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º- É denominado **CEMITÉRIO SÃO GONÇALO**, o Cemitério da sede do Município de Ipaporanga.

Art. 2º- O Poder Executivo determinará a instalação de placa indicativa na via pública com a denominação de que trata esta lei.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE.

Em 25 de agosto de 2015.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal